EMENDA MODIFICATIVA Nº 240/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de cunho social que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao atendimento das comunidades carentes com ações sociais como, capacitação, promoção de eventos culturais voltados a recreação, atividades com mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade socioeconômica.

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROJETO SÓ POR AMOR; CNPJ N.º 33.425.873/0001-03.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao caráter social de comunidades carentes em vulnerabilidade social-econômica;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO PROJETO SÓ POR AMOR**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a comunidades carentes;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o

disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ASSOCIAÇÃO PROJETO SÓ POR AMOR, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de atividades voltadas a promoção de eventos, cursos, atividades para comunidades em vulnerabilidade socioeconômica.

Parauapebas/PA, 10 dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOEL PEDRO ALVES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$150.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
04 244 4001 2.018		Gestão das Relações com a Comunidade	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 150.000,00
TOTAL					**R$ 150.000,00**

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)